



Lei n. 2.587/2005

**“Dá nome a Logradouro Público no bairro Padre Miguel –
Rua Ouro Minas”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ouro Minas**, a via de acesso (ex-Rua BX) que se inicia na antiga rua AX e termina na Praça, no bairro Padre Miguel, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de julho de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

SANTA LUZIA

